



CÂMARA DE COMENDADORES DE VILA CASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier, 1.01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 23870-050
www.caixafazenda.com.br

PROJETO DE LEI 005/2025

17.03.2025
17.03.2025
17.03.2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Apresentamos para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Protocolo N°. 14 Data 17/03/25
Líbro N°. 930 Fls. 661
Alejandro da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matri. 1

Altera os Anexos I e II da Lei nº
752, de 29 de março de 2017.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 7.522, de 27 de junho de 1985, que passam a vigorar conforme o Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º – Os cargos de Agente Legislativo e de Assessor Técnico Legislativo, nos termos do referido Anexo I, passam a ser classificados da seguinte forma:

Art. 3º - Os cargos de Procurador Jurídico, conforme Anexo I, passam a ser classificados no Nível VI.

Art. 4º – Fica assegurado ao Procurador Geral, ao Procurador de Justiça, aos Conselheiros Legislativos e ao Assistente Técnico Legislativo, constantes do Quadro A, da Edital, a classificação de padrão de letras que atualmente ocupam.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO I

A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo por Níveis de Vencimentos:

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL
Auxiliar de Conservação e Apoio	02	I
Agente de Recepção e Telefonia	02	II
Auxiliar Administrativo e de Apoio Legislativo	02	III
Agente de Transporte e Comunicação Externa	01	IV
Tesoureiro	01	V
Assistente Técnico Legislativo	01	VI
Agente Legislativo	02	VI
Contador	01	VII
Procurador Jurídico (Lei 1.014 de 28 de maio de 2019)	01	VII

B. Tabela de Vencimentos em reais (R\$) dos Cargos de Provimento

NÍVEL	PADRÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.287,93	1.333,01	1.379,66	1.427,95	1.477,93	1.529,65	1.583,19	1.638,60
	I	J	K	L	M	N	O	
II	1.695,96	1.755,31	1.816,75	1.880,34	1.946,15	2.014,26	2.084,76	
	A	B	C	D	E	F	G	H
III	1.380,09	1.428,41	1.478,40	1.530,70	1.583,70	1.639,13	1.696,50	1.755,87
	I	J	K	L	M	N	O	
IV	1.817,33	1.880,94	1.946,77	2.014,91	2.085,43	2.158,42	2.233,96	
	A	B	C	D	E	F	G	H
V	1.590,40	1.647,36	1.705,02	1.764,70	1.826,46	1.890,39	1.956,55	2.025,03
	I	J	K	L	M	N	O	
VI	2.095,91	2.169,26	2.245,19	2.323,77	2.405,10	2.489,28	2.576,41	
	A	B	C	D	E	F	G	H
VII	1.725,12	1.785,49	1.847,99	1.912,67	1.979,61	2.048,90	2.120,61	2.194,83
	I	J	K	L	M	N	O	
VIII	2.271,65	2.351,15	2.433,45	2.518,62	2.606,77	2.698,00	2.792,43	
	A	B	C	D	E	F	G	H
IX	2.122,13	2.196,40	2.273,28	2.352,84	2.435,19	2.520,42	2.608,64	2.698,94
	I	J	K	L	M	N	O	
X	2.794,44	2.892,24	2.993,47	3.098,24	3.206,68	3.318,91	3.435,08	
	A	B	C	D	E	F	G	H
XI	3.700,00	3.829,50	3963,50	4.102,20	4.245,80	4.394,40	4.548,24	4.707,40
	I	J	K	L	M	N	O	
XII	4.872,10	5.042,70	5.219,20	5.401,80	5.590,90	5.786,60	5.989,10	
	A	B	C	D	E	F	G	H
XIII	4.077,72	4.220,43	4.368,15	4.521,03	4.679,27	4.843,04	5.012,55	5.187,89
	I	J	K	L	M	N	O	
XIV	5.369,57	5.557,60	5.752,01	5.953,33	6.151,70	6.377,36	6.600,57	
	A	B	C	D	E	F	G	H

Obs.: O percentual de 3,5% (três e meio por cento) é utilizado como diferença entre um padrão de vencimento e outro.

C. Cargos de Provimento em Comissão (CPC) Ordenados por Símbolos

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara	CPC-6	01	9.068,39
Controlador Interno	CPC-6	01	9.068,39
Ouvidor	CPC-6	01	9.068,39
Procurador Geral (Lei 1.014 de 28 de maio de 2019)	CPC-6	01	9.068,39

maio de 2019)			
(Não há cargo definido no símbolo)	CPC-5	00	4.984,70
Coordenador de Imprensa	CPC-4	01	3.399,23
Assessor da Mesa Diretora e de Direito do Consumidor	CPC-3	01	2.955,86
Assessor de Tesouraria	CPC-2	01	2.364,68
Assessor das Comissões Permanentes	CPC-2	02	2.364,68
Assistente Parlamentar	CPC-1	16	1.655,27

ANEXO II

Alvaro Góes
 AGENTE LEGAL SIND
 M. 1

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLO E VALORES PARA REMUNERAÇÃO

Função	Símbolo	Nº de Funções	Valor R\$
Secretário Geral	FG-6	01	2.834,92
Agente de Contratação	FG-5	01	2.560,00
Coordenador de Arquivo	FG-4	01	2.660,00
Coordenador de Patrimônio	FG-4	01	2.660,00
Chefe de Tesouraria	FG-3	01	1.700,00
Assessor Liquidante	FG-2	01	1.100,00
Membro da Comissão de Contratação	FG-1	02	283,49

É objetivo primário da presente iniciativa atender ao preceituado no art. 37º, inciso X da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que assim determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

[...];

Assim, por tratar-se de procedimentos organizacionais administrativos e financeiros do interesse interno do Legislativo, é da exclusividade deste a iniciativa do presente projeto de lei.

Dado ao exposto, cumpre salientar que se busca, pela presente medida, a atualização e a readequação das retribuições devidas pelo exercício dos cargos elencados nesta proposição, integrantes do Quadro Permanente de Servidores desta Casa.

As alterações propostas, tanto na classe dos Cargos de Provimento Efetivo, quanto nos Cargos de Provimento em Comissão, por seus respectivos níveis de vencimentos, assim como do Anexo II, permanecerão dentro dos limites legais preceituados na Constituição Federal (CF/88), na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas vigentes.

Pelo exposto, apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, consignando-se em proposta de resolução específica as atribuições concernentes aos cargos e funções da presente iniciativa.

Comendador Levy Gasparian, 17 de março de 2026



Sérgio Nepomuceno de Souza
Presidente

FOLHA 08 PROC. 14/25

Notas de Costa Branca
AGENTE LEGISLATIVO
M. A.

Amilton Mendes Henrique
1^a Vice-Presidente

1^a Vice-Presidente

Luiz Roberto Carias
2^a Vice-Presidenc

2^a Vice-Présidence

Diego Simões de Lima Salgado

1º Secretário

Thiago Inês de Paula

2º Secretário